

Estudo Técnico Preliminar 98/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23422.016838/2024-35

2. Descrição da necessidade

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviço de manutenção para Ultrapurificador de água, ELGA, tombo 18413 - Utilizado nos laboratórios de pesquisa localizados no PTI, LEAM da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Justificativa: O equipamento possui tombo 18413 e foi adquirido do fornecedor S.D. TEIXEIRA PRODUTOS LABORATORIAIS - EPP, marca ELGA, no valor de R\$ 25.360,00, em 2016, via nota de empenho 800641/2016.

A água ultrapura é requisitada todos os dias no Laboratório de Cromatografia e Preparo de Amostras, na unidade ITAIPU Parquetec. Basicamente, esse tipo de elemento é uma água que foi purificada a elevados níveis de especificação. Normalmente, a água contém apenas H2O, bem como um número equilibrado de íões H+ e OH-, tendo uma resistividade de 18,2 MΩ.cm, TOC <10 ppb e contagem bacteriana <10 CFU/ml. Para ser classificada como ultrapura, a água não deve conter quaisquer endotoxinas detetáveis. Este nível de pureza torna-o num reagente perfeito para o trabalho de laboratório.

A água ultrapura é um reagente essencial e crítico usado em muitas aplicações científicas altamente sensíveis, tais como:

- Cromatografia líquida HPLC;
- Espectrometria de absorção atômica;
- Espectrometria de emissão de chama;
- Analisadores químicos;
- Analisadores clínicos;
- Analisadores de TOC;
- Eletroforese;
- Produção de injetáveis;
- Cultivo celular;
- Biologia molecular;
- Produção de soluções padrão;
- Lavagem de ampolas e vidrarias críticas.

A sensibilidade melhorada de técnicas de cromatografia avançada amplamente utilizadas, tais como cromatografia líquida de alta eficiência (HPLC), exige água da mais elevada pureza. Isso porque uma variedade de contaminantes, incluindo gases dissolvidos, partículas, coloides, bactérias e compostos orgânicos, pode prejudicar as emissões de dados, como a produção de valores de fundo mais elevados, ou interferir diretamente nas análises. Tal torna a água ultrapura vital para proteger a fiabilidade das suas aplicações de cromatografia líquida.

No momento, a UNILA depende do apoio do laboratório de micropoluentes do ITAIPU Parquetec, que nem está disponível e vem atrasando o uso dos equipamentos e consequentemente das pesquisas de Iniciação Científica, Trabalhos de Conclusão de cursos, Mestrado e Doutorado nos laboratórios do LEAM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico	Gilcélia Aparecida Cordeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que essa aquisição seja corretamente realizada, ao menos os seguintes requisitos devem ser satisfeitos:

- O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Macucos, 131, Portal da Foz, Foz do Iguaçu, PR, CEP 85859-450, mediante agendamento pelo telefone (45) 3522 9992 ou e-mail almoxarifado@unila.edu.br.
- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Na impossibilidade de reparar o material defeituoso de forma imediata, a contratada deverá substituir o item por outro com especificações iguais ou superiores.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a v
- A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição dos produtos;
- A execução do serviço deverá ocorrer em horário comercial, das 8h às 18h, na UNILA, no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, 6731, PTI, Laboratório Engenheira Enedina Alves Marques – Laboratório de Cromatografia e Preparo de Amostras, no município de Foz do Iguaçu, Paraná, mediante agendamento pelo e-mail aline.toci@unila.edu.br ou marcela.boroski@unila.edu.br.
- A Contratada deverá executar o serviço em até 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviço pela UNILA.
- Após a realização do serviço, a empresa contratada deverá emitir um relatório sobre a execução da manutenção corretiva.
- A execução do serviço será acompanhada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que elaborará relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser corrigido/refeito/substituído no prazo de até 30 (trinta) dias, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- A Contratada deverá apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- A Contratada deverá utilizar empregados habilitados e com os conhecimentos necessários à execução do serviço a ser prestado, de conformidade com as normas e determinações em vigor.
- A Contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, despesas de viagem (diárias, estadias, passagens e outros), mão de obra, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do serviço;

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado foi realizada com base na Instrução Normativa 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Para isso, utilizou-se o Art. 5º:
Parâmetro IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Para tanto, foi consultado inicialmente a VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, representante da fabricante ELGA no Brasil, para verificar se havia exclusividade no fornecimento das peças sobressalentes, materiais de consumo, e execução de serviços de manutenção corretiva do ultrapurificador de água, modelo PURELAB OPTION Q 7/15, marca ELGA. A empresa retornou com um orçamento e com o ATESTADO nº DTE/DCAT/35.0189/24, atestando deter exclusividade.

Posteriormente, foram realizadas pesquisas no Painel de Preços e no Banco de Notas fiscais do governo para verificar se o orçamento fornecido era condizente com os valores praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de Peças de Reposição e Serviço de manutenção corretiva do Ultrapurificador de água, modelo PURELAB OPTION Q 7/15, marca ELGA, tombo 18413 da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), conforme condições, quantidades e exigências definidas nesse documento e no projeto básico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da contratação foi definida conforme necessidade de reparo do equipamento.

Item	Descrição	Qtd
	PASTILHA DE DESINFECÇÃO - CT01	
2	LÂMPADA UV - LC118	1
3	CARTUCHO DE PRÉ TRATAMENTO - LC140	1
4	FILTRO DE PONTO DE USO - LC145	1
5	FILTRO DE AR - LC136M2	1
6	OSMOSE 7 LITROS HS - LC143	2

7	CARTUCHO DE DEIONIZAÇÃO LC163	1
8	FILTRO CARVAO 10" X 5MM - CFCFYT300470	1
9	FILTRO 10 MIC 10" SPUN - CFYTYT3210	1
10	FILTRO 5 MIC 10" - CFYOYT200930	1
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM CALIBRAÇÃO - EQ.: 0Q00012105	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.407,36

O custo estimado da contratação é de R\$ 27.407,36 (vinte e sete mil, quatrocentos e sete reais com trinta e seis centavos).

Item	Descrição	Qtde	Valor unitário	Valor total*
1	PASTILHA DE DESINFECÇÃO - CT01	12	R\$ 447,06	R\$ 5.632,96
2	LÂMPADA UV - LC118	1	R\$ 2.543,84	R\$ 2.791,87
3	CARTUCHO DE PRÉ TRATAMENTO - LC140	1	R\$ 1.192,22	R\$ 1.254,22
4	FILTRO DE PONTO DE USO - LC145	1	R\$ 1.777,87	R\$ 1.870,32
5	FILTRO DE AR - LC136M2	1	R\$ 1.678,14	R\$ 1.765,40
6	OSMOSE 7 LITROS HS - LC143	2	R\$ 3.757,04	R\$ 7.904,81
7	CARTUCHO DE DEIONIZAÇÃO - LC163	1	R\$ 3.186,97	R\$ 3.352,69
8	FILTRO CARVAO 10" X 5MM - CFCFYT300470	1	R\$ 136,51	R\$ 143,61

9	FILTRO 10 MIC 10" SPUN - CFYTYT3210	1	R\$ 91,01	R\$ 95,74
10	FILTRO 5 MIC 10" - CFYOYT200930	1	R\$ 91,01	R\$ 95,74
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM CALIBRAÇÃO - EQ.: 0Q00012105	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Total				R\$ 27.407,36

* Valor Total considerando a taxa IPI, conforme a proposta da empresa VEOLIA.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme Lei nº 14.133/2021, Art. 40, o planejamento de compras deverá considerar, entre outras coisas, o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Ainda de acordo com o § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

No caso em tela, não haverá agrupamento, sendo a aquisição por itens individuais, totalizando 11 itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional no:

- Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2024, especificamente no Objetivo Específico 33 - Consolidar e ampliar a infraestrutura física da UNILA, Diretriz Estratégica 33.3 Qualificar os ambientes e estruturas provisórias, para promover condições de desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- Plano de Gestão Reitorado 2023-2027, especificamente no Eixo 5. Infraestrutura Física, item 10. Ampliar, estruturar e reorganizar os laboratórios da UNILA; e,
- Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), cuja demanda foi cadastrada via Documento de Formalização de Demanda nº 145/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como a água ultrapura é requisito indispensável para o funcionamento do Cromatógrafo HPLC o pleno funcionamento do equipamento resultará em benefício das atividades de pesquisas de Iniciação Científica, Trabalhos de Conclusão de cursos, Mestrado e Doutorado nos laboratórios do LEAM.

13. Providências a serem Adotadas

Não se verificam providências a serem adotadas para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em relação a sustentabilidade ambiental, os materiais a serem adquiridos deverão atender ao seguinte critério:

Ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Tais embalagens serão devidamente separadas e enviadas para a coleta seletiva do município de Foz do Iguaçu.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações deste documento, esta equipe de planejamento declara viável a contratação prevista no ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILCELIA APARECIDA CORDEIRO

Membro da comissão de contratação

GUSTAVO MELLO NICOLLI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/09/2024 às 12:35:00.